



LEI ORDINÁRIA Nº 383

de 08 de setembro de 1962

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 29.335,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 29.335,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento dos Sra. Crescêncio Ibarra e Orlando Aragão e Silva, funcionários municipais, de adicional de 15% do exercício de 1959.

Art. 2º..

A despesas decorrente ao artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 8 de setembro de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 383/1962 - 08 de setembro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em